

**RELATORIO DE ANALISES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2019.2011-
001SECULDES**

À Comissão Permanente de Licitação, divulga o resultado da análise da habilitação, com observância das disposições contidas na Tomada de Preços de nº 2019.2011-001SECULDES, e Lei nº: 8666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTA, PISO E MURO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE CANTO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE**, após análise das empresas chegou-se aos seguintes resultados:

a.1) SUPERE CONSTRUÇÕES LTDA, ficou inabilitada pelos seguintes motivos: **NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO NO ITEM A SEGUIR** - "A boa situação financeira de que trata este item será medida baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) de análise de Balanço. Todos os índices analisados deverão ser igual ou superior a 01 (um)" .


a.2) LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, ficou inabilitada pelos seguintes motivos: a empresa apresentou contrato de prestação de serviços com data de "02 de dezembro de 2019" com o engenheiro Sr. Thargus de Almeida Filho, sendo que o mesmo profissional encontrase no quadro técnico da empresa desde o dia 28 de Janeiro de 2019, conforme apurado no documento acostado nos autos "CREA – CE PESSOA JURIDICA", tendo a mesma ter que apresentar contrato do período de inclusão do mesmo "28 de Janeiro de 2019".

a.3) CHIANCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, ficou inabilitada pelos seguintes motivos: a empresa apresentou contrato de prestação de serviços com data de "04 de Dezembro de 2019" com o engenheiro Sr. Daniel Queiroz de Moraes, sendo que o mesmo profissional encontra-se no quadro técnico da empresa desde o dia 14 de Setembro de 2015, conforme apurado no documento acostado nos autos "CREA – CE PESSOA JURIDICA", tendo a mesma ter que apresentar contrato do período de inclusão do mesmo, "14 de Setembro de 2015", e também não apresentou certidão de adimplência conforme solicitado em edital.

as demais empresas: LOCONTRUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA E ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ficaram HABILITADAS conforme cláusulas do edital.


O resultado desse julgamento da HABILITAÇÃO será divulgado em jornal de grande circulação e Diário oficial da União e Município, assim como também no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE - CE, para que todos os participantes tenham conhecimento, e que assim possam posteriormente interpor ou não recurso contra alguma decisão tomada por parte desta comissão.

Limoeiro do Norte (Ce), 17 de janeiro de 2020.



Francisco Valter Nogueira Lima

Presidente



Ana Adília Maia
Membro



Jose Celso de Arruda
Membro